

Grupo 1	Luiz Alfredo Mello Vieira	151,75	96,00	247,75	74
Grupo 1	Bruno Costa Vale de Almeida	151,75	96,00	247,75	75
Grupo 1	Mateus Luis Veeck	150,75	97,00	247,75	76
Grupo 1	Fabiana Matsuo Nomura	149,75	98,00	247,75	77
Grupo 1	Larissa Cristina Soares Sousa	151,50	96,00	247,50	78
Grupo 1	Alex Meger de Amorim	150,50	97,00	247,50	79
Grupo 1	Rafael Ramos Codeço	152,25	95,00	247,25	80
Grupo 1	Marília Oliveira Barbosa Lima	151,25	96,00	247,25	81
Grupo 1	Helena Rodrigues Azambuja	149,25	98,00	247,25	82
Grupo 1	Anderson Luiz Monteiro Cavalcante	150,00	97,00	247,00	83
Grupo 1	Murilo Nascimento Bessa	151,75	95,00	246,75	84
Grupo 1	Natália Semeria Ruschel	150,75	96,00	246,75	85
Grupo 1	Fabício Marques da Silva	149,75	97,00	246,75	86
Grupo 1	Fernando Henrique da Silva Oliveira	151,50	95,00	246,50	87
Grupo 1	Ana Carolina Carvalho Costa	149,25	97,00	246,25	88
Grupo 1	José Carlos Oliveira Assis Junior	149,00	97,00	246,00	89
Grupo 1	Rafael Guilherme Wandrey	149,75	96,00	245,75	90
Grupo 1	Brenda Gonçalves da Cunha	153,50	92,00	245,50	91
Grupo 1	Ismael Noronha de Castro	151,50	94,00	245,50	92
Grupo 1	Luiz Fabrício de Santana Silva	153,00	92,00	245,00	93
Grupo 1	Luciana Mota Barbosa	150,75	94,00	244,75	94
Grupo 1	Elis Carvalho Pena	150,50	94,00	244,50	95
Grupo 1	Fernando Henrique Pratti	150,25	94,00	244,25	96
Grupo 1	Marcos Poloni Valente	149,25	95,00	244,25	97
Grupo 1	Rafael Jacomini de Melo e Souza	150,00	94,00	244,00	98
Grupo 1	Paulo Henrique de Freitas Neves	149,00	93,00	242,00	99
Grupo 1	Márcio Gonçalves Cruvinel	154,75	87,00	241,75	100
Grupo 1	Gustavo Pamiago Neves	148,75	93,00	241,75	101
Grupo 1	Bruno Caetano Cassiano	152,25	89,00	241,25	102
Grupo 1	Felipe Vieira Franco	150,75	90,00	240,75	103
Grupo 1	Tiago de Almeida Pinto	149,25	91,00	240,25	104
Grupo 1	Luiz Felipe Gondin Ramos	149,00	91,00	240,00	105
Grupo 1	Rodrigo Santos Meira	149,00	91,00	240,00	106
Grupo 1	Valério Hilário Cordeiro Júnior	149,25	90,00	239,25	107
Grupo 1	Maycon David Stahelin	149,00	90,00	239,00	108
Grupo 1	Luana Lamounier Girard *	147,75	91,00	238,75	109
Grupo 1	Gabriela Daou Verenhitch	151,50	84,00	235,50	110
Grupo 1	Diego Goes de Queiroz *	137,75	95,00	232,75	111
Grupo 1	Fábio Carvalho Porto *	132,00	93,00	225,00	112
Grupo 1	Newton Batista da Costa Junior *	130,25	93,00	223,25	113
Grupo 1	Francisco de Assis Campos da Silva *	137,25	85,00	222,25	114
Grupo 1	Juliana Pinheiro da Silva *	124,50	94,00	218,50	115
Grupo 2	Patrícia Langsch Tecles	161,50	95,00	256,50	1
Grupo 2	Alexsandro Mairink Hoffman	160,00	93,00	253,00	2
Grupo 2	Diego Afonso de Castro	162,50	89,00	251,50	3
Grupo 2	Samuel Meireles Dias e Sousa	160,50	91,00	251,50	4
Grupo 2	Paulo Felipe Alencar de Oliveira	153,00	97,00	250,00	5
Grupo 2	Daniel Anselmo Marechal	154,75	94,00	248,75	6
Grupo 2	Vanessa Carvalho dos Santos	155,00	93,00	248,00	7
Grupo 2	Rebeca Gouget Sérgio Miranda	150,50	97,00	247,50	8
Grupo 2	Daniela Ferreira de Matos	154,00	90,00	244,00	9
Grupo 2	Luiz Eduardo de Freitas Guimarães	150,00	94,00	244,00	10
Grupo 2	Alessandro França Dantas	148,25	94,00	242,25	11
Grupo 2	Pedro Henrique de Andrade Reckziegel	147,75	94,00	241,75	12
Grupo 2	Miguel Alejandro Cleaver Guerrero	151,75	89,00	240,75	13
Grupo 2	José Henrique Vieira Martins	149,75	91,00	240,75	14
Grupo 2	Gabriela Silvestrin Pantoja	148,00	92,00	240,00	15
Grupo 2	Thiago Rodrigues	145,75	93,00	238,75	16
Grupo 2	Jônatas Kreuz	150,50	88,00	238,50	17
Grupo 2	Viviane Vecchi Mendes	146,50	92,00	238,50	18
Grupo 2	Ronaldo Santos Cardeal	149,00	88,00	237,00	19
Grupo 2	Fabio Kouri Paim	149,25	87,00	236,25	20
Grupo 2	Bruno Decimo Scolari	145,75	90,00	235,75	21
Grupo 2	Giovana Carolina de Resende Pinto	144,75	91,00	235,75	22
Grupo 2	João Arthur Donadon	144,50	88,00	232,50	23
Grupo 2	Paulo Henrique Mendes Leandro Beserra	146,00	80,00	226,00	24
Grupo 2	Fernando Lourenço Nunes Neto *	110,75	83,00	193,75	25
Grupo 3	Gustavo Felipe Pereira da Silva	146,25	89,00	235,25	1
Grupo 3	Felipe Caixeta Carvalho	140,25	94,00	234,25	2
Grupo 3	Adriano Monteiro da Silva	142,75	91,00	233,75	3
Grupo 3	Marcio Augusto Pereira da Silva Campos	139,75	81,00	220,75	4
Grupo 4	Alexandre Toshihiro Kasai	141,25	96,00	237,25	1
Grupo 4	Silvana dos Reis Santana	137,50	97,00	234,50	2
Grupo 4	Paula Nogueira Margotto	133,50	97,00	230,50	3
Grupo 4	Paulo Ricardo Mendes Valença	131,00	93,00	224,00	4
Grupo 5	Grazielle Cristina Silveira Zerbini Costal	124,25	97,00	221,25	1
Grupo 5	Carlos Eduardo Martin Mandarino	126,75	92,00	218,75	2
Grupo 5	Caroline Leite Nascimento	130,00	88,00	218,00	3
Grupo 5	Richard Fonseca	115,25	84,00	199,25	4
Grupo 6	Saulo de Souza Guerra Ferreira de Castro	138,50	90,00	228,50	1
Grupo 6	Davidson Marques Rodrigues da Silva	139,75	87,00	226,75	2
Grupo 6	Carlos Leonardo Teófilo Durans	134,50	83,00	217,50	3
Grupo 6	Amilton Lobo Mendes Júnior	132,50	81,00	213,50	4

## Anexo 2 - Matriculados por ordem judicial

Grupo 1	Guilherme de Rose Santos *	143,00	88,00	231,00
Grupo 1	Laura Campelo Gandolfo *	137,75	93,00	230,75

\* Portador de deficiência

RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA

## IRB-BRASIL RESSEGUROS S/A

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE/OBJETO: Prestação de serviços advocatícios na área empresarial, visando à defesa do IRB-Brasil Re na Reclamação Trabalhista com pedido de Tutela Antecipada ajuizada por Adalberto Barbosa Gomes, autuada sob o nº 0001031-88.2012.5.01.0064, distribuída à 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, caput e seu §2º c/c art. 114 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Pré-Qualificação de Advogados PAOS-GESUP nº 001/2003, homologado em 22/08/2003 e 2ª Reunião da Diretoria (RD), 08.01.2003 (CI-SECRE nº 016/2003); CONTRATADO: Escritório de Advocacia AC Burlamaqui Consultores S/C; VALOR GLOBAL: R\$60,00 (sessenta reais) mensais, acrescidos dos honorários de êxito no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), na hipótese de extinção do feito com julgamento de mérito; VIGÊNCIA: até o término da medida judicial; DATA DA ASSINATURA: 16.01.2013, conforme consta do processo COJUR nº 0324/12; CRÉDITO PARA DESPESA: Conta 5755200504 - Honorário Pessoa Jurídica.

ESPÉCIE/OBJETO: Prestação de serviços advocatícios na área cível, visando promover a defesa desta Empresa, na Ação de Indenização proposta por THALITA DE LIMA FRANCO E OUTROS em face de VIAÇÃO BRASIL REAL LTDA que tramita no Juízo de Direito da 02ª Vara Cível de Campinas - SP; Processo nº:1140120090729373; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - artigo 25, inciso II e § 1º c/c artigo 13, inciso V, todos da Lei nº 8.666/93; conforme Processo de Pré-Qualificação de Advogados - PAOS-GESUP nº 01/2003, homologado em 22/08/03; CONTRATADO: Abras & Schalch Advogados Associados; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a serem pagos em duas parcelas, com direito de honorários de êxito, nos termos da Circular Presi 027/04; VIGÊNCIA: até o término das medidas judiciais; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2013, conforme consta da pasta COJUR nº: 0099/12; CRÉDITO PARA DESPESA: 11519 - Despesas de Sinistros a Atribuir.

ESPÉCIE/OBJETO: Prestação de serviços advocatícios na área cível, visando promover a defesa desta Empresa, na Ação de Indenização proposta por SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA E OUTROS em face de INDÚSTRIA METALÚRGICA SILVANA S/A que tramita no Juízo de Direito da 02ª Vara do Trabalho da Comarca de Campina Grande - PB; Processo nº: 568201000813000; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - artigo 25, inciso II e § 1º c/c artigo 13, inciso V; conforme Processo de Pré-Qualificação de Advogados - PAOS-GESUP nº 01/2003, homologado em 22/08/03; CONTRATADO: Queiroz Cavalcanti Advocacia; VALOR GLOBAL: R\$ 16.866,11 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos) a serem pagos em duas parcelas, com direito de honorários de êxito, nos termos da Circular Presi 027/04; VIGÊNCIA: até o término das medidas judiciais; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2013, conforme consta da pasta COJUR nº: 0362/10; CRÉDITO PARA DESPESA: 11519 - Despesas de Sinistros a Atribuir.

ESPÉCIE/OBJETO: Prestação de serviços advocatícios na área cível, visando promover a defesa desta Empresa, na Ação de Indenização proposta por RAIMUNDO NONATO QUARESMA em face de TRANSPORTADORA 2000 LTDA que tramita no Juízo de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia/MG; Processo nº: 439110091436; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - artigo 25, inciso II e §1º c/c artigo 13, inciso V, todos da Lei nº 8.666/93; conforme Processo de Pré-Qualificação de Advogados - PAOS-GESUP nº 01/2003, homologado em 22/08/03; CONTRATADO: Edgard Veneranda e Advogados S/C; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a serem pagos em duas parcelas, com direito de honorários de êxito, nos termos dos itens da Circular Presi 027/04; VIGÊNCIA: até o término das medidas judiciais; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2013, conforme consta da pasta COJUR nº: 0409/11; CRÉDITO PARA DESPESA: 11519 - Despesas de Sinistros a Atribuir.

ESPÉCIE/OBJETO: Prestação de serviços advocatícios na área cível, visando promover a defesa desta Empresa, na Ação de Indenização proposta por LAURA FERNANDA SPINOSA CARVALHO E OUTRO em face de TRANSRUELIS TRANSPORTES LTDA-ME, em curso na 07ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, sob o nº 86834220088110041; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - art. 25, inciso II e § 1º c/c artigo 13, inciso V; conforme Processo de Pré-Qualificação de Advogados - PAOS-GESUP nº 01/2003, homologado em 22/08/03; CONTRATADO: Escritório de Advocacia Marcondes, Stabile e de Simone Advocacia e Assessoria S/C; VALOR GLOBAL: R\$ 9.444,84 (Nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos em duas parcelas, com direito de honorários de êxito, estes desde já estipulados nos termos da Circular Presi 027/04; VIGÊNCIA: até o término das medidas judiciais; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2013, conforme consta da pasta COJUR nº: 0078/12 CRÉDITO PARA DESPESA: 11519 - Despesas de Sinistros a Atribuir.

ESPÉCIE/OBJETO: Prestação de serviços advocatícios na área cível, visando promover a defesa desta Empresa, na Ação de Ressarcimento proposta por JAQUELINE DE OLIVEIRA em face de UNIBANCO AIG SEGUROS, que tramita no Juízo de Direito da 07ª Vara Cível da Comarca de Rio de Janeiro - RJ; Processo nº 2007.001.031965-0; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, inciso II e § 1º c/c artigo 13, inciso V, todos da Lei nº 8.666/93; conforme Processo de Pré-Qualificação de Advogados - PAOS-GESUP nº 01/2003, homologado em 22/08/03; CONTRATADO: Pellon & Associados Advocacia Empresarial S/C; VALOR GLOBAL: R\$ 3.182,36 (Três mil cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) a serem pagos parcela única destes sendo, R\$ 3.000,00 (Três mil reais) referentes à 1ª e 2ª parcela de honorários pré-labore e R\$ 182,36 (Cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) referentes à honorários de êxito, estes desde já estipulados nos termos da Circular Presi 027/04; VIGÊNCIA: até o término das medidas judiciais; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2013, conforme consta da pasta COJUR nº: 0157/08; CRÉDITO PARA DESPESA: 11519 - Despesas de Sinistros a Atribuir.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE/OBJETO: 2º TA ao Contrato IRB-Brasil Re nº 044/2011 para reajuste contratual dos itens do ANEXO I. CONTRATADA: FERTRO DESVALLO COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$151.935,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 07/01/2013.

ESPÉCIE/OBJETO: 2º TA ao Contrato IRB-Brasil Re nº 042/2011 para repactuação em 27% do valor dos itens: 32-36 e 111, e reajuste dos demais conforme ANEXO I. CONTRATADA: FERTRO DESVALLO COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$372.884,99 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/01/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO

OBJETO: Alienação de bens móveis: armários, arquivos de aço, gaveteiros, mesas, cadeiras, fichário, longarina, poltrona, diversos tipos, no estado, todos de propriedade desta Empresa. DATA/HORA: 06/02/2013 às 11:00 horas. LOCAL: www.joaomilio.com.br. Demais esclarecimentos, bem como disposição de catálogos e condições de participação no leilão, estão disponíveis no site acima.

JÁRIO PAIVA SANCHES  
Presidente da ComissãoRESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 19/2012

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA CONCORRÊNCIA IRB-BRASIL RE Nº 019/2012. O IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. comunica aos interessados, na conformidade das disposições contidas no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que foi declarada vencedora da Concorrência IRB-Brasil Re nº 019/2012 a empresa RIEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor global de R\$ 479.942,92 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO". Em 16/01/2013

JÁRIO PAIVA SANCHES  
Presidente da Comissão Especial de Licitação